



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5650/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, DA SENHORA FERNANDA ALEXANDRE, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a existência de contrato de trabalho por prazo determinado de 173 (cento e setenta e três) dias, a contar de 1º de abril de 2019, em razão do afastamento da professora titular, vencido;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 1º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de manter o funcionamento e atendimento aos alunos da classe já existente, em razão da continuidade do afastamento da professora titular;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a solicitação de prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado, do Secretário de Educação e Cultura, Senhor Celso Josepetti, através do Ofício SEC nº 254/2020, protocolado sob o nº 05999/2020, em 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, vencido, da Professora de Educação Básica I (PEB I), abaixo relacionada, junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, com o mesmo salário, a contar da data e prazo adiante discriminado:

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

NOME:	CARGO:	DATA:	PRAZO:
Fernanda Alexandre	PEB I (OFA)	21.11.2020	17 dias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO